

**CONTRATO N.º 153/2024**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA BALAUSTRADA E TORRE SINEIRA DA IGREJA MATRIZ DE PONTA DELGADA**

-----Entre:-----

-----Primeiro:- Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, outorgando em nome e representação do Município de Ponta Delgada, pessoa coletiva de direito público numero 512012814, de harmonia com os poderes que lhe são atribuídos pela alínea f), do número 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por 1.º outorgante.--

-----e-----

-----Segundo:- José Daniel Serrano Pinto, contribuinte n.º [REDACTED], portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga na qualidade de Procurador em representação da empresa Vestígios & Lugares Construções, Ld.ª, sociedade por quotas, com sede no Bairro dos Três Bicos, Rua da Vista Alegre, n.º 26, freguesia de Malagueira e Horta das Figueiras, concelho de Évora, titular do Alvará de Construção Civil n.º 67277-PUB, pessoa coletiva número 508648904, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora sob o mesmo número, conforme procuração passada em 30-07-2021 e certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], subscrita em [REDACTED] e válida até [REDACTED], documentos esses que ficam arquivados no maço de documentos do presente contrato, adiante designado por 2.º outorgante-----

-----É celebrado o presente contrato de empreitada de obras públicas, tendo em conta:-----

-----a) A decisão de adjudicação de acordo com o despacho de 22-10-2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, relativa ao procedimento por concurso público para a Empreitada de Reabilitação da Balaustrada e Torre Sineira da Igreja Matriz de Ponta Delgada;-----

-----b) O ato de aprovação da minuta do contrato, efetuado por despacho de 22-10-2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.-----

-----E considerando que:-----

-----c) A caução prestada pelo 2.º outorgante, mediante seguro caução n.º 4.324.992, emitida em 23 de outubro de 2024 pelo Atradius Crédito Y Caución, S.A. de Seguros Y Reaseguros, no valor de 5.868,23€ (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito euros e vinte e três cêntimos).-----

-----a) O encargo resultante deste contrato tem compromisso com o número 6469 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove), nas seguintes classificações do Orçamento desta Edilidade para o ano de 2024 e 2025: Classificação Orgânica 0102, Classificação Económica 07010307 e Classificação Funcional 1.1.1.2. 01, no Plano 2017/I/5, em 29-10-2024.-----

-----Cláusula 1.ª-----

-----Objeto do Contrato-----

-----O 2.º outorgante obriga-se a executar a Empreitada de Reabilitação da Balastrada e Torre Sineira da Igreja Matriz de Ponta Delgada, nas condições do programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como da sua proposta.-----

-----Cláusula 2.ª-----

-----Preço Contratual-----

-----Pela execução da Empreitada de Reabilitação da Balastrada e Torre Sineira da Igreja Matriz de Ponta Delgada, o 1.º outorgante obriga-se a pagar ao 2.º outorgante o preço de 293.411,30€ (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e onze euros e trinta cêntimos), acrescido do IVA à taxa de 4%, no valor de 11.736,45€ (onze mil, setecentos e trinta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----Cláusula 3.ª-----

-----Prazo de Execução-----

-----O 2.º outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias.-----

-----Cláusula 4.ª-----

-----Início dos Trabalhos-----

-----Os trabalhos de empreitada iniciar-se-ão nos termos do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e deverão estar concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias.-----

-----Cláusula 5.ª-----

-----Prazo de Garantia-----

-----Na data da assinatura do auto de receção provisória iniciar-se-á o prazo de garantia da obra, nos termos do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----Cláusula 6.ª-----

-----Gestor de Contrato-----

-----O 1.º outorgante designou como gestor de contrato [REDACTED], engenheira civil, portadora do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o n.º de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], e como suplente [REDACTED], arquiteta paisagista, portadora do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o n.º de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], nos termos do disposto no artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Cláusula 7.ª-----

-----Legislação Aplicável-----

-----Quanto ao mais, se aplicarão as demais normas reguladoras do regime de empreitadas de obras públicas, nomeadamente as referidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, considerando as alterações implementadas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, e no Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e restante legislação aplicável.-----

-----Todos os outorgantes se obrigam pelo cumprimento deste contrato perante o Tribunal competente.-----

-----Fazem parte do maço de documentos, além dos já mencionados, declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, declaração emitida pela Segurança Social, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Évora, registos criminais, alvará de construção, e ainda a proposta, informação de compromisso, programa de concurso, caderno de encargos, que inclui medidas de minimização ambiental, política do sistema de gestão da qualidade, plano de consignação e projeto de execução, que se dão por integralmente reproduzidos.-----

-----O presente contrato é assinado digitalmente na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov pelos representantes de ambas as partes e produz os seus efeitos à data da aposição da última assinatura.-----

-----Assim, outorgam e reciprocamente aceitam.-----

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS DO NASCIMENTO CABRAL**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.11.08 14:45:34-01'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada**



O Segundo Outorgante,

**JOSÉ DANIEL SERRANO PINTO**  
Assinado de forma digital por JOSÉ DANIEL SERRANO PINTO  
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=SERRANO PINTO, givenName=JOSÉ DANIEL, serialNumber=B1108971155, cn=JOSÉ DANIEL SERRANO PINTO  
Dados: 2024.11.08 10:52:44 Z